



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

LEI Nº 3.546, DE 01 DE JULHO DE 2014

“Altera as referências dos Anexos I, II e Tabela de Salários do Anexo IV da Lei Municipal n.º 3.120, de 19 de outubro de 2010, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, faz saber que o Plenário REJEITOU o VETO TOTAL do Executivo e eu, de acordo com o §4.º do Art. 29-C da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as referências dos Empregos Permanentes e Empregos em Comissão do Quadro de Pessoal do Legislativo, as quais passam ser as constantes dos anexos I e II desta Lei, conforme abaixo descrito:

Empregos Permanentes

CARGO	Referência (Situação antiga)	Referência (Situação nova)
Auxiliar de Diretoria	12	09
Contador	14	11
Escriturário	07	06

Empregos em Comissão

CARGO	Referência (Situação antiga)	Referência (Situação nova)
Assessor Financeiro Contábil (extinto na vacância)	16	12
Assessor Jurídico	16	12
Diretor Administrativo	14	11
Diretor Geral	17	13
Diretor Legislativo	14	11

Art. 2º Os valores das referências dos Empregos Permanentes e Empregos em Comissão, da Lei Municipal n.º 3.120 de 19 de outubro de 2010, passam ser as constantes do anexo IV – Tabela de Salários, desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a denominação e descrição do cargo permanente de Motorista, Ref. 06, para AGENTE DE TRANSPORTE E APOIO, Ref. 06, constantes do anexo I – Empregos Permanentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 27 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 01 de Julho de 2014.

PAULO RICARDO DA SILVA

Presidente

Publicada e registrada na Diretoria da Secretaria da Câmara na data supra.

ORLANDO RODRIGUES SAMPAIO

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"
Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ANEXO I EMPREGOS PERMANENTES

CARGO	Qtde.	Referência (Situação nova)	Carga horária
Auxiliar de Diretoria	03	09	30 h/semanal
Contador	01	11	30 h/semanal
Escriturário	05	06	30 h/semanal
Agente de Transporte e Apoio	02	06	30 h/semanal

ANEXO II EMPREGOS EM COMISSÃO

CARGO	Qtde.	Referência (Situação nova)	Carga horária
Assessor Financeiro Contábil (extinto na vacância)	01	12	30 h/semanal
Assessor Jurídico	01	12	20 h/semanal
Diretor Administrativo	01	11	30 h/semanal
Diretor Geral	01	13	30 h/semanal
Diretor Legislativo	01	11	30 h/semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ANEXO III

DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EMPREGOS PERMANENTES

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE TRANSPORTE E APOIO	Transportar, vereadores, autoridades, servidores e materiais, utilizando veículo leve e/ou furgões, conforme habilitação específica para condução desses; registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso; realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos. Entregar e/ou protocolar documentos, retirar ou receber documentos em geral. Executar serviços de apoio em outros setores do Poder Legislativo e demais atividades correlatas.	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B".
AUXILIAR DE DIRETORIA	Auxiliar no planejamento, na organização, na análise e no controle dos serviços administrativos; redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes; organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros; elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com as especificidades; organizar e manter atualizados fichários, arquivos, documentação legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação; elaborar levantamentos estatísticos, de acordo com normas e sistemas preestabelecidos; digitar, datilografar e revisar, de acordo com as exigências formais e legais; atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias; dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas; realizar procedimentos licitatórios; receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas; arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando; requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho; operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas; operar máquinas e equipamentos necessários à execução de tarefas; manter o superior	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP

CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

	imediate/mediate informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos locais, das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas.	
CONTADOR	Executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação; executar atividades correlatas.	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Respeetivo Conselho.
ESCRITURÁRIO	Executar tarefas padronizadas do setor, conferindo documentos, preparando correspondência e atualização de registros; executar trabalhos de digitação ou datilografia, preencher formulários; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática.

DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ASSESSOR FINANCEIRO CONTÁBIL	Assessorar nos serviços de escrituração contábil do Poder Legislativo; acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal; acompanhar toda a movimentação financeira dos recursos do Legislativo Municipal; gerenciar a utilização dos registros consignados ao regime de adiantamento; supervisionar os convênios e contratos firmados pelo Poder Legislativo, emitindo parecer contábil da viabilidade dos mesmos; efetuar estudo de Impacto Financeiro relativo às proposições de matéria financeira apresentadas em Plenário; emitir Parecer contábil aos Processos Licitatórios abertos na Câmara Municipal; coordenar os serviços da Controladoria Interna da Câmara Municipal; orientar e subsidiar a Mesa Diretora na execução das competências de matéria financeira, definidas pelo Regimento Interno; executar outras	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Respeetivo Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

	atividades correlatas.	
ASSESSOR JURÍDICO	<p>Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente, Diretores e Comissões Permanentes, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de contratos, administrativos, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis, resoluções, decretos legislativos e emendas, proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados, bem como a situação dos servidores, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas; competindo-lhe os encargos referentes à representação dos interessados de defesa judicial e extrajudicial da Câmara.</p>	<p>Ensino superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</p>
DIRETOR ADMINISTRATIVO	<p>Dirigir, coordenar, controlar, orientar e gerenciar as atividades de natureza administrativa do Departamento, especialmente nas áreas de recursos humanos, informática, protocolo, correspondência, transporte, sonorização, recepção, vigilância, telefonia e reprografia; dirigir, orientar, controlar, coordenar e supervisionar as atividades de seus setores; prestar apoio, assessoramento e informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência, ao Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores; desenvolver outras atividades administrativas mediante determinação superior.</p>	<p>Ensino Médio Completo.</p>
DIRETOR GERAL	<p>Dirigir, coordenar, controlar, orientar e</p>	<p>Ensino Superior Completo.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

	gerenciar as atividades de natureza administrativa das demais Diretorias; prestar apoio, assessoramento e informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência, ao Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores; desenvolver outras atividades mediante determinação superior.	
DIRETOR LEGISLATIVO	Dirigir, coordenar, controlar, orientar e gerenciar as atividades de natureza legislativa do Departamento, dirigir, orientar, controlar, coordenar e supervisionar as atividades de seus setores; prestar apoio, assessoramento e informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência, ao Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores; desenvolver outras atividades legislativa mediante determinação superior.	Ensino Médio Completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

legislativo@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ANEXO IV TABELA DE SALÁRIOS

1	R\$ 741,83
2	R\$ 808,45
3	R\$ 848,87
4	R\$ 893,58
5	R\$ 1.095,86
6	R\$ 1.180,27
7	R\$ 1.264,50
8	R\$ 1.399,34
9	R\$ 1.728,69
10	R\$ 2.298,72
11	R\$ 2.442,34
12	R\$ 2.883,43
13	R\$ 3.536,89